



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – CARTA CONVITE Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 013/2019 - P.M.L.P.

Às nove horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Senhores e Senhoras: Silvana Soares de Camargo - Presidente - Secretária, Cláudia Tereza Pessin, Cristiane Rogéria de Moura, Aline Santa Rosa e Kátia Lino, designados conforme Portaria nº 002/2019 de 03.01.2019, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento mensal de alarmes em diversas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.** Foram convidadas para participarem do presente certame, as seguintes empresas: **Nº 01 – DALAGNESE E MACHADO LTDA - ME; Nº 02 – CAMPOS E LIMA MONITORAMENTO LTDA - ME; Nº 03 – GEISON EVANDRO OLIVI SPNELI ELETRICA - ME.** A Comissão Permanente de Licitações verificou que das 03 (três) empresas convidadas, todas apresentaram seus respectivos Envelopes de Proposta Financeira. Dando continuidade, a C.P.L. decidiu abrir a sessão, onde a Sra Presidente da Comissão de Licitação solicitou que fossem rubricados os referidos envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Dando prosseguimento passou a abertura dos Envelopes de Proposta Financeira e colocou à disposição as propostas nelas contidos para análise e rubrica. A C.P.L., após analisar minuciosamente as propostas das 03 licitantes participantes, decidiu **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a empresa **DALAGNESE E MACHADO LTDA - ME, que apresentou uma proposta financeira no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);** em segundo lugar a empresa **CAMPOS E LIMA MONITORAMENTO LTDA - ME, que apresentou uma proposta financeira no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),** e em terceiro lugar a empresa **GEISON EVANDRO OLIVI SPNELI ELETRICA - ME, que apresentou uma proposta financeira no valor mensal de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).** Comparada as propostas de cada qual e observado o critério de menor preço mensal/global, foi considerada **VENCEDORA** do certame a empresa **DALAGNESE E MACHADO LTDA - ME.** Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Sra Presidente da Comissão de Licitação informou que se aguardasse o prazo no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recursos, e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Sra. Presidente e demais Membros da Comissão de Licitações.